RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 09.2021.00027847-2

Em atenção ao **Chamamento Público nº 004/2021** da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (MPCE), consoante a previsão do subitem 20.4 do edital, recebemos por e-mail, em 18/01/2021, a solicitação de esclarecimentos por parte do Sr. Thales Parente, através de dois e-mails, às 10h02min e 11h53min, conforme cópias anexas.

O questionamento relacionado no e-mail 01, enviado às 10h02min, foi submetido à apreciação do setor técnico requisitante, Secretaria de Administração/SEAD, bem como da Assessoria Jurídica, cujas manifestações **seguem em anexo**, acostadas às **fls. 281 e 316-317** dos autos.

Em relação ao questionamento do e-mail 02, enviado às 11h53min, já houve resposta a pedido de esclarecimento semelhante no chamamento público nº 007/2021, cuja resposta consta em **RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 02 – CHAMAMENTO PÚBLICO-007-2021** divulgado no Portal da Transparência.

Encaminhe-se aos interessados para conhecimento.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

WALKER PINTO DE SOUSA:55593720304
Assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA:55593720304
Data: 2022.01.20 17:15:54 -0200

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL/PGJ-CE

Esclarecimentos - Chamamento público 004/2021

Thales Parente <thales.parente@wrengenharia.com.br>

Ter, 18/01/2022 10:02

Para: **Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>**

Cc: Iolam Junior <jose.junior@wrengenharia.com.br>; Ricardo Filho <ricardo.filho@wrengenharia.com.br>; Claudio Sales <claudio.sales@wrengenharia.com.br>

Prezados, bom dia!

Meu nome é Thales, sou engenheiro da construtora WR Engenharia e gostaria de tirar algumas dúvidas a respeito do Chamamento Público 004/2021.

- Temos alguns terrenos em Juazeiro que se encaixam no perfil que vocês desejam. Gostaria de saber se podemos fazer mais de uma oferta, ou seja, entregaríamos dois ou mais envelopes para a concorrência.
- Podemos participar da licitação com mais de uma empresa? São apenas grupos societários em comum, mas com CNPJs diferentes. Sendo representada por pessoas distintas.
- Como deve ser feito a entrega da planta básica? Meio físico ou devemos disponibilizar um pendrive com o projeto?

Fico no aguardo.

Grato!

Atenciosamente,

WR ENGENHARIA
QUALIDADE QUE SURPREENDE

Thales Parente
Eng. Civil – Assessoria em Coordenação de Orçamentos

85 **3458.1246** | 85 9**8669.1011**
wrengenharia.com.br

RE: Esclarecimentos - Chamamento público 004/2021

Thales Parente <thales.parente@wrengenharia.com.br>

Ter, 18/01/2022 11:53

Para: Walker Pinto de Sousa <walker.sousa@mpce.mp.br>; **Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>**

Cc: Iolam Junior <jose.junior@wrengenharia.com.br>; Ricardo Filho <ricardo.filho@wrengenharia.com.br>; Claudio Sales <claudio.sales@wrengenharia.com.br>

Walker, bom dia.

Fico no aguardo das respostas. Surgiu mais uma dúvida.

Temos alguns terrenos com dimensões maiores que o necessário, porém a matrícula ainda não está desmembrada. Podemos colocar a matrícula vigente e caso a gente ganhe a licitação faremos o desmembramento para a real necessidade do MP.

Grato.

Atenciosamente,

WR ENGENHARIA
QUALIDADE QUE SURPREENDE

Thales Parente
Eng. Civil – Assessoria em Coordenação de Orçamentos

85 **3458.1246** | 85 9**8669.1011**
wrengenharia.com.br

De: Walker Pinto de Sousa <walker.sousa@mpce.mp.br>
Enviado: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:22
Para: Thales Parente <thales.parente@wrengenharia.com.br>; Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>
Cc: Iolam Junior <jose.junior@wrengenharia.com.br>; Ricardo Filho <ricardo.filho@wrengenharia.com.br>; Claudio Sales <claudio.sales@wrengenharia.com.br>
Assunto: RE: Esclarecimentos - Chamamento público 004/2021

Bom dia, Sr. Thales Parente!

Seus questionamentos serão encaminhados aos setores competentes para manifestação.

Tão logo dispusermos das respostas, divulgaremos por e-mail e pelo portal da transparência.

Att.

MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará

WALKER PINTO DE SOUSA
Técnico Ministerial
E-mail: walker.sousa@mpce.mp.br
+55 (85) 3488-7788

Procuradoria-Geral de Justiça
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130. Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-325

De: Thales Parente <thales.parente@wrengenharia.com.br>
Enviado: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:01
Para: Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>

Cc: Iolam Junior <jose.junior@wrengenharia.com.br>; Ricardo Filho <ricardo.filho@wrengenharia.com.br>; Claudio Sales <claudio.sales@wrengenharia.com.br>
Assunto: Esclarecimentos - Chamamento público 004/2021

Prezados, bom dia!

Meu nome é Thales, sou engenheiro da construtora WR Engenharia e gostaria de tirar algumas dúvidas a respeito do Chamamento Público 004/2021.

- Temos alguns terrenos em Juazeiro que se encaixam no perfil que vocês desejam. Gostaria de saber se podemos fazer mais de uma oferta, ou seja, entregaríamos dois ou mais envelopes para a concorrência.
- Podemos participar da licitação com mais de uma empresa? São apenas grupos societários em comum, mas com CNPJs diferentes. Sendo representada por pessoas distintas.
- Como deve ser feito a entrega da planta básica? Meio físico ou devemos disponibilizar um pendrive com o projeto?

Fico no aguardo.

Grato!

Atenciosamente,

WR ENGENHARIA
QUALIDADE QUE SURPREENDE

Thales Parente
Eng. Civil – Assessoria em Coordenação de Orçamentos

85 **3458.1246** | 85 9**8669.1011**
wrengenharia.com.br

MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0004/2022/SEAD/PGJ/CE

Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Chamamento público 004/2021 - 09.2021.00027847-2

Venho formalmente apresentar respostas aos questionamentos relativos ao edital do chamamento público 004/2021, SAJ 09.2021. 00027847-2

. Questionamento 1 – "*Temos alguns terrenos em Juazeiro que se encaixam no perfil que vocês desejam. Gostaria de saber se podemos fazer mais de uma oferta, ou seja, entregaríamos dois ou mais envelopes para a concorrência?*"

Resposta 1 – Do ponto de vista técnico não há empecilhos, **PORÉM DEVE HAVER ANÁLISE JURÍDICA DESTA ALTERNATIVA.**

Questionamento 02 – "*Podemos participar da licitação com mais de uma empresa? São apenas grupos societários em comum, mas com CNPJs diferentes. Sendo representada por pessoas distintas?*"

Resposta 2 - Do ponto de vista técnico não há empecilhos, **PORÉM DEVE HAVER ANÁLISE JURÍDICA DESTA ALTERNATIVA.**

Questionamento 3 – *"Como deve ser feito a entrega da planta básica? Meio Físico ou devemos disponibilizar um pendrive com o projeto?"*

Resposta 3 – Na etapa de habilitação e de propostas do chamamento público 004/2021 não é necessária a apresentação de qualquer tipo de projeto de arquitetura ou engenharia.

Atenciosamente,

Edson Nascimento Donato
Secretário de Administração

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDSON NASCIMENTO DONATO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2021.00027847-2 e o código 8234C6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Procedimento de Gestão Administrativa: 09.2021.00027847-2
Assunto: Chamamento Público nº 004/2021

Cuida-se de processo administrativo referente ao Chamamento Público nº 004/2021, que visa a prospecção do mercado imobiliário de Juazeiro do Norte/CE, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel.

Os autos foram encaminhados pela Comissão de Licitação para análise da CAC sobre a possibilidade de adiamento do certame, pelos motivos elencados no expediente de fls. 313/315.

Conforme orientação da Coordenadora de Aquisições em Contratos, sem descurar da gravidade da situação, ficou decidido pela Administração Superior que se aguardasse até a data de 21/01/2022 para decisão sobre o adiamento, caso não haja o recebimento de nenhuma proposta, tendo em vista que se trata de projeto estratégico de interesse da instituição e o retardo na sua realização poderia ensejar em prejuízo ao andamento dos trabalhos ainda neste exercício.

Por oportuno, verifica-se que no despacho da Comissão é mencionada a existência de pedido de esclarecimento ainda pendente de resposta. Compulsando os autos, denota-se que a Comissão de Licitação solicitou à SEAD manifestação sobre o questionamento 3 da solicitação fls. 279, o qual foi respondido às fls. 281. Assim, vislumbra-se que estão pendentes de resposta os questionamentos 1 e 2. Por economia processual, esta Assessoria passará à análise destes.

No questionamento 1, o interessado indaga se é possível um mesmo proponente apresentar mais de uma opção de imóvel. Sobre esse ponto, não se verifica óbice no edital à apresentação de mais de uma opção de imóvel pelo mesmo proponente, desde que este consiga demonstrar a disponibilidade de ambos os terrenos para construção ou dos imóveis para adaptação, atendendo a todas as demais condições previstas em edital.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SARA ARRUDA BRITO FERNANDES. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2021.00027847-2 e o código 829608.

Por sua vez, no questionamento 2 é indagado de empresas de mesmo grupo societário podem participar do certame, sendo representadas por pessoas distintas. Também sobre esse ponto, não se verifica óbice no edital.

No que tange à participação de empresas de mesmo grupo econômico nas licitações públicas, o Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a sua não vedação, vejamos:

> "Não é cabível vedação prévia à participação, em licitação na modalidade tomada de preços, de empresas que se apresentem representadas por credenciados que mantenham entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira, devendo esse tipo de ocorrência, em cada caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame." Acórdão 1301/2015-Plenário

> "Não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia entre as licitantes. A demonstração de fraude à licitação exige a evidenciação do nexo causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação." Acórdão 2803/2016-Plenário

Além disso, cumpre destacar que o caso em epígrafe não se trata de procedimento licitatório propriamente dito, mas de chamamento público para prospecção do mercado imobiliário, afigurando-se como espécie de "consulta" ao mercado imobiliário local para identificação de possíveis imóveis e ofertas que atendam às necessidades da Administração.

Sendo essas as considerações cabíveis, encaminha-se à Comissão de Licitação.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Sara Arruda Brito Fernandes
Assessora Jurídica Especial - respondendo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SARA ARRUDA BRITO FERNANDES. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2021.00027847-2 e o código 829608.